



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
 Rua Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41
 3222-2476

Autos nº. 0009774-26.2006.8.16.0001

TERMO DE PENHORA

Processo: 0009774-26.2006.8.16.0001
 Classe Processual: Cumprimento de sentença
 Assunto Principal: Despesas Condominiais
 Valor da Causa: R\$186.481,57

Exequente(s): • CONDOMINIO EDIFICIO DOM RODRIGO FLAT SERVICE (CPF/CNPJ:
 02.094.276/0001-01)
 Rua Aristides Teixeira, 135 - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-110

Executado(s): • JOÃO PAULO FERREIRA DE ANDRADE (RG: 97317879 SSP/PR e CPF/CNPJ:
 053.443.829-60)
 Rua Aristides Teixeira, 135 - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-110 -
 E-mail: estilo_jp@hotmail.com - Telefone: (41)99920-7478

• PETROLINIA CAETANO FERREIRA (RG: 001136153 SSP/MS e CPF/CNPJ:
 160.408.641-68)
 Rua Aristides Teixeira, 135 - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-110

• THIAGO ANDRADE DE SOUZA (RG: 97317950 SSP/PR e CPF/CNPJ:
 052.922.549-24)
 Rua Aristides Teixeira, 135 Apto 101 - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP:
 80.530-110

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o Dr. PAULO GUILHERME R. R. MAZINI, MM. Juiz de Direito Substituto, comigo Escrevente Juramentado a seu cargo, adiante assinado e nominado, foi lavrado o presente TERMO DE PENHORA SOBRE o imóveis a seguir descrito, pertencente ao Executado: Apartamento sob nº 101, do tipo 'A', indicação fiscal 32-074-086.010-4, com área privativa de 25,1100m², área de uso comum de 8,5363m², área total de 33,6463 m², localizado no primeiro pavimento tipo, do EDIFÍCIO DOM RODRIGO FLAT SERVICE, situado à Rua Aristides Teixeira, nº 135, nesta cidade, com as demais características e confrontações constantes na matrícula sob nº 30.516, da 2ª CRI desta capital, conforme cópia da matrícula acostada em seq. 37.1, dos autos supra, nos termos do artigo 845, § 1º do CPC. A presente penhora tem a finalidade de garantir a presente execução no valor de R\$ 405.061,60 (quatrocentos e cinco mil e sessenta e um reais e sessenta centavos), atualizado até outubro de 2020, conforme a planilha do débito junto a seq. 100.2. Ficando a executada/proprietário nomeada para atuar como fiel depositário do bem, com fulcro no artigo 840, §2º do Código de Processo Civil, intimando-se o devedor/executado, ciente de que, querendo, através de advogado constituído, no prazo legal, poderá manifestar-se sobre a referida penhora, cientificando-o acerca das responsabilidades de fiel depositário do referido imóvel. Do que para constar, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu _____ (Jucelio Veloso) Escrevente Juramentado, que o digitei e subscrevo

PAULO GUILHERME R. R. MAZINI
 Juiz de Direito Substituto